



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS – MG**

**JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
ROSÂNGELA ALVES DA SILVA PAIVA**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 7.729, de 16-1-1989
Data da instalação: 11-4-1990
Data de implantação do PJe: 23-8-2013

Jurisdição: Sete Lagoas, Araçai, Baldim, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Cordisburgo, Fortuna de Minas, Inhaúma, Jequitibá, Paraopeba, Prudente de Moraes, Santana de Pirapama e Santana do Riacho.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 14-2-2022, p. 3.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 1º-10-2021

Às 14 horas do dia quatorze de março de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial na 2ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas, situada na Alameda Ismael Martins, 101, conforme Ato Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. **Rosângela Alves da Silva Paiva**; o Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Fabrizio Cruz Baia; e os servidores José Henrique Coelho de Oliveira, Júnia Patrícia de Paula, Patrícia Regina de Faria Alves, Roberto Martino de Oliveira Paiva e Rodrigo Bruno e Silva de Sousa. Participaram de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020 o MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, Dr. **Helder Fernandes Neves**; as servidoras Natália Marques Bastos Guimarães e Priscila Roberta Rodrigues, em teletrabalho. Ausente a servidora Magaly Goncalves da Paz Silva, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 127 processos, distribuídos neste ano até o dia 3-3-2022, apurando-se a média de 3,2 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu até o dia 3-3-2022, 4 cartas precatórias, dentre elas, 2 executórias. Das recebidas em 2022, 1 foi devolvida para o juízo deprecante, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 511 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 53 processos foram remetidos neste ano até o dia 3-3-2022.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 53 processos para minutar sentença e minutar decisão, no prazo.



1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 43 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constatam 187 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 39 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 75 processos sobrestados.

Segundo informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, há 5 processos sobrestados com Temas já julgados, com incidentes de Repercussão Geral, pelo STF, a saber:

- 0010673-88.2021.5.03.0040, 0010612-33.2021.5.03.0040, 0010721-47.2021.5.03.0040, 0010720-62.2021.5.03.0040 e 0010722-32.2021.5.03.0040: Tema 725: Terceirização de serviços para a consecução de atividade-fim da empresa.

Abaixo as observações só NUGEPNAC.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Temas julgados da Repercussão Geral: 13; 18; 25; 28; 32; 45; 106; 112; 131; 137; 149; 152; 190; 191; 246; 253; 308; 355; 361; 368; 383; 494; 497; 505; 511; 521; 528; 550; 551; 606; 679; 725; 739; 808; 810; 841; 850; 853; 864; 897; 932; 958; 985; 990; 992; 994; 1037; 1075; 1092.

Temas julgados de Recurso de Revista Repetitivos: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 10; 12; 14; 15; 16; 17; 18.

OBS. O Tema 13 foi julgado. Porém, o STF determinou a suspensão de todos os processos que versam sobre a matéria.

Temas julgados de IRDR TRT: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 9.

A diretriz sugerida pela 1ª Vice-Presidência deste Regional quanto ao momento do encerramento do sobrestamento, alinhada com o posicionamento do STF, comunicada aos Magistrados nos Ofícios Circulares n. GVP1/7/2019 e GVP1/8/2019, é nos seguintes termos: “O **marco temporal** a ser considerado para o dessobrestamento e prosseguimento dos processos suspensos em razão de recurso extraordinário com repercussão geral ou de recursos submetidos à sistemática dos repetitivos deve ser a **publicação da ata de julgamento em sessão plenária.**”



Os lançamentos de sobrestamento em virtude de julgamentos de repercussão geral e de casos repetitivos devem ser **confirmados** diariamente no sistema SJV/SJVPI, nos termos do art. 13, § 2º, da Resolução CNJ n. 235/2016. Os sobrestamentos genéricos (assim denominados aqueles que não decorrem de repercussão geral, IRRR, IRDR e IAC), devem ser **ignorados** também diariamente.

OBSERVAÇÕES/ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS:

Em caso de dúvidas, entrar em contato no NUGEPNAC, falar com Marilda: (31) 3228-7194 (modo siga-me), a partir das 12h.

Processos sobrestados pelo Tema 725 da 2ª VT de Sete Lagoas:
0010673-88.2021.5.03.0040; 0010612-33.2021.5.03.0040; 0010721-47.2021.5.03.0040;
0010720-62.2021.5.03.0040 e 0010722-32.2021.5.03.0040

O Tema da repercussão geral n. 725 (“Terceirização de serviços para a consecução de atividade-fim da empresa.”) foi apreciado pelo STF em 10/09/2018, com publicação do acórdão pertinente em 13/9/2019. Foram opostos embargos de declaração, pendentes de apreciação. Nesse caso específico, há despacho da 1ª Vice-Presidência deste Regional, exarado em 16/09/2019, noticiando a solução da matéria relativa ao Tema 725 “não mais subsistindo razão para o sobrestamento antes definido” (conforme consta no quadro informativo “Temas de interesse da Justiça do Trabalho (Repercussão Geral – STF)”, acessado pela aba “JURISPRUDÊNCIA/STF/Repercussão Geral” na página inicial do site deste TRT3).

Em consulta ao PJe, verificou-se que os cinco processos listados acima se referem a cumprimento de sentença. A ordem judicial de sobrestamento foi proferida, em cada um deles, em 27/10/2021 nos seguintes termos:

“[...] Considerando o sobrestamento do feito principal até o trânsito em julgado de decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria, no RE 958.252, é curial que seja suspensa a presente execução provisória. Revogo, portanto, a ordem de início da execução. Aguarde-se a formação da coisa julgada nos autos principais.[...]”

Na sequência foi lançado, em todos os processos acima, o seguinte movimento genérico, corretamente: “Suspenso ou sobrestado o processo por decisão judicial”. Todavia, no momento da validação no sistema SJVPI, esses lançamentos não foram ignorados como deveriam ter sido. Ao reverso, alterou-se o tipo de incidente para Repercussão Geral e registrou-se o número de Tema 725, já julgado, equivocadamente.

Orientação: Ignorar os lançamentos equivocados no sistema SJVPI, para adequação ao comando judicial que não determinou o enquadramento no Tema 725 de RG. Seguir os procedimentos:



- 1) acessar a tela "Consulta/Valida Processos sobrestados", selecionando o filtro "Confirmados e não confirmados" na caixa "Mostrar sobrestamentos";
- 2) clicar em "Pesquisar" (ícone da lupa);
- 3) todos os processos vão ser listados no campo "Sobrestamentos encontrados". Selecionar os cinco processos indicados acima e, em seguida, clicar no botão "Retirar confirmação" (seta azul na parte inferior);
- 4) selecionar novamente os cinco processos e clicar em "ignorar sobrestamento".

Processos examinados na correição, por amostragem, temas ainda não julgados:

-0010649/20, 0010527/20, 0010108/19, 0010687/20, 0010159/21, 0010156/21, 0010228/20 e 0010189/21: Tema nº 1046 – Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente.

- 0010969/19 e 0010566/20: Tema 1022 – Dispensa imotivada de empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista admitido por concurso público.

Recomenda-se que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema e-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1º Grau (http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau).

Também deve ser consultada a cartilha de sobrestamento e "dessorrestamento" elaborada pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, disponível no link https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugep-2/downloads/Cartilha_NUGEP.pdf

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>, sistematizadas por assunto.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2022 até 3-3-2022)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	156
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0



Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	317
Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	42

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	25
--	----

Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 1.552 processos em fase de execução, assim discriminados:

- 1.164 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- nenhum processo suspenso por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- 388 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2022 até 03/03/2022

No ano anterior, até dia 03/03/2021 havia 1.892 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- 1.767 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- nenhum processo suspenso por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- 125 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.



TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022
(dados apurados em 2022 até o dia 3-3)

Decisões na fase execução:

	2021	2022
01-JANEIRO	51	46
02-FEVEREIRO	80	64
03-MARÇO	91	5
04-ABRIL	61	
05-MAIO	28	
06-JUNHO	84	
07-JULHO	89	
08-AGOSTO	90	
09-SETEMBRO	104	
10-OUTUBRO	29	
11-NOVEMBRO	53	
12-DEZEMBRO	31	
Totais	791	115

Alvarás expedidos:

	2021		2022	
	PJE	SIF	PJE	SIF
01-JANEIRO			6	7
02-FEVEREIRO			8	8
03-MARÇO			3	3
06-JUNHO	4	4		
07-JULHO	48	48		
08-AGOSTO	33	33		
09-SETEMBRO	20	18		



10-OUTUBRO	7	7		
11-NOVEMBRO	7	7		
12-DEZEMBRO	13	13		
Totais	132	130	17	18

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 3-3-2022, existem 80 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	22
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	55
Tutelas Provisórias Pendentes	3
Total	80

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 14-3-2022 havia 11 processos:

- a) **una por videoconferência (rito sumaríssimo):** 4 processos;
- b) **inicial por videoconferência:** 2 processos;
- c) **instrução por videoconferência:** 3 processos;
- d) **conciliação em conhecimento por videoconferência:** 1 processo;
- e) **conciliação em execução por videoconferência:** 1 processo.

Foram examinados os processos: 0010255/21, 0010237/21, 0010854/21, 0010855/21, 0010056/22, 0010057/22, 0010060/22, 0010007/21, 0010117/22 e 0010575/21.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:



- 0010056/22, 0010057/22 e 0010060/22: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO N° 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho não possuía processos migráveis.

Exame dos autos dos processos do PJe: 0010010/22, 0010707/21, 0010909/21, 0010651/21, 0010058/22, 0010905/21, 0010652/21, 0010692/21, 0010549/20, 0010576/21, 0010649/20, 0010527/20, 0010108/19, 0010687/20, 0010159/21, 0010156/21, 0010228/20, 0010189/21, 0010969/19, 0010566/20, 0010019/22, 0010007/22, 0010014/22, 0010003/22, 0010925/21, 0010879/21, 0010837/21, 0010786/21, 0010810/21, 0010803/21, 0010322/21, 0010535/20, 0010488/20, 0010126/21, 0010121/21, 0010381/19, 0010848/21, 0010467/21, 0010874/19, 0010650/20, 0010265/21, 0010846/21, 0010802/20, 0010447/20, 0010704/20, 0010636/18, 0010902/16, 0010551/16, 0010003/20, 0011295/17, 0010572/19, 0010953/19, 0011813/15, 0011203/17, 0010131/17, 0011609/16, 0011406/15, 0010030/19, 0010594/19, 0010114/15, 0010491/21, 0010617/21, 0010861/21, 0010204/21, 0010282/21, 0010512/21, 0010723/21, 0010226/21, 0010384/21 e 0010628/21.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010019/22, 0010007/22, 0010014/22, 0010003/22, 0010925/21, 0010879/21 e 0010837/21: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

0010010/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 4b6ca9c (mais de 10 dias);

0010707/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 2d48671 (mais de 10 dias);

0010651/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id c89272f (mais de 20 dias);

0010652/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 07f6117 (mais de 10 dias);

0010692/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id a01023e (mais de 10 dias);



- 0010802/20: excesso de prazo para prolação de sentença – Id ed27d34 (mais de 30 dias) – Dra. Rosângela Alves da Silva Paiva;
- 0010447/20: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 5f95ec8 (mais de 30 dias) – Dra. Rosângela Alves da Silva Paiva;
- 0010704/20: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 97c4813 (mais de 30 dias) – Dra. Rosângela Alves da Silva Paiva;
- 0010636/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id d666761 (sem movimentação há mais de 60 dias);
- 0010902/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id ba75a4d (sem movimentação há mais de 30 dias);
- 0010551/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 279327c (sem movimentação há mais de 30 dias);
- 0011295/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 2bdaa3a (sem movimentação há mais de 30 dias);
- 0010572/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 52afcf4 (sem movimentação há mais de 30 dias);
- 0010953/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 62f22ec (mais de 10 dias), Id 3837d42 (sem movimentação há mais de 20 dias);
- 0011813/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id d4dba44 (mais de 30 dias), Id 4a25b60 (sem movimentação há mais de 20 dias);
- 0011203/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 1d1fd3c (mais de 30 dias), Id 73e92f7 (sem movimentação há mais de 20 dias);
- 0010131/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 2135f75 (mais de 30 dias), Id e7456a8 (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 0011609-89/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id dbef98 (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 0010030/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 886b72c (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 0010594/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 680afa5 (sem movimentação há mais de 10 dias);



0010114/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 6530d36 (sem movimentação há mais de 10 dias);

001861/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 955a0e8 (mais de 10 dias).

Recomenda-se aos MM. juízes que profiram sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 8 ações civis públicas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010466-26.2020.5.03.0040	Ação Civil Pública	Elaborar sentença
	0010752-67.2021.5.03.0040	Ação Civil Pública	Análise
	0010885-12.2021.5.03.0040	Ação Civil Pública	Cumprimento de Providências
	0000111-35.2012.5.03.0040	Ação Civil Pública	Prazos Vencidos
Execução	0000238-07.2011.5.03.0040	Ação Civil Pública	Cumprimento de Providências
	0010369-31.2017.5.03.0040	Ação Civil Pública	Prazos Vencidos
	0067300-79.2002.5.03.0040	Ação Civil Pública	Cumprimento de Providências
	0143500-88.2006.5.03.0040	Ação Civil Pública	Prazos Vencidos

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 5 ações civis coletivas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010050-87.2022.5.03.0040	Ação Civil Coletiva	Prazos Vencidos
	0010531-33.2017.5.03.0167	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010728-73.2020.5.03.0040	Ação Civil Coletiva	Prazos Vencidos



	0010743-42.2020.5.03.0040	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
Liquidação	0010733-95.2020.5.03.0040	Ação Civil Coletiva	Prazos Vencidos

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo/ordinário	63	52	-
Instrução processo eletrônico	209	243	208

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo	13	7	29-3-22 - 10 dias
Procedimento Ordinário	46	47	20-4-22 - 23 dias
Instrução	190	111	29-8-22 - 117 dias

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2022, até o dia 3-3, com 37 dias de expediente forense:

	Ano Atual	Média dia/útil
Julgados procedentes	15	0,405
Julgados procedentes em parte	56	1,514
Julgados improcedentes	18	0,486
Extintos com resolução de mérito	0	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	89	2,405
Extintos sem resolução de mérito	7	0,189
Arquivamento	1	0,027
Desistência	0	0
Outras decisões sem resolução de mérito	2	0,054
Total sem resolução de mérito	10	0,27
Decisões de conhecimento	99	2,676
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	52	1,405
Conciliações	26	0,703
Decisões de incidentes na liquidação/execução	43	1,162
Total	241	6,514



Ano 2021, com 231 dias de expediente forense:

	2021	Média/dia útil
Julgados Procedentes	59	0,255
Julgados procedentes em parte	341	1,476
Julgados Improcedentes	66	0,286
Extintos com resolução de mérito	4	0,017
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com resolução de mérito	470	2,035
Extintos sem resolução de mérito	14	0,061
Arquivamento	28	0,121
Desistência	22	0,095
Outras decisões sem resolução de mérito	24	0,104
Total sem resolução de mérito	88	0,381
Decisões de conhecimento	558	2,416
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	332	1,437
Conciliações	386	1,671
Decisões de incidentes na liquidação/execução	149	0,645
Total	1.425	6,169



4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, durante a pandemia Covid-19, de segunda-feira a quinta-feira, a partir das 10 horas. O intervalo entre as audiências é de 30 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 15 minutos para as de procedimento ordinário e de uma hora para as instruções.

A análise dos termos do artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em fevereiro de 2022, com 19 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	2	0,105
Conciliação em execução	6	0,316
*Encerramento de instrução	1	0,053
Inicial / Inicial (rito sumaríssimo)	31	1,632
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	1	0,053
Instrução / Instrução (rito sumaríssimo)	41	2,158
Una / Una (rito sumaríssimo)	56	2,947
Total	137	7,2

- Os encerramentos de instrução não são totalizados



TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022
 (dados apurados em 2022 até o dia 3-3)

Audiências realizadas:

	2021	2022
01-JANEIRO	59	44
02-FEVEREIRO	139	127
03-MARÇO	176	10
04-ABRIL	150	
05-MAIO	151	
06-JUNHO	160	
07-JULHO	195	
08-AGOSTO	181	
09-SETEMBRO	185	
10-OUTUBRO	146	
11-NOVEMBRO	136	
12-DEZEMBRO	75	
Totais	1753	181

Foram realizadas 37 audiências de 1º-3-2022 até o dia 9-3-2022 e designadas 122 de 10-3-2022 até do dia 31-3-2022. No mês de abril estão designadas 65 audiências.

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
01-JANEIRO	16	4	9	6		2
02-FEVEREIRO	38	22	13	3	2	1
03-MARÇO	49	2	6	4		
04-ABRIL	38		8			
05-MAIO	25		3		1	
06-JUNHO	42		12		1	
07-JULHO	41		8		1	



08-AGOSTO	50		10		3
09-SETEMBRO	43		12		2
10-OUTUBRO	40		5		1
11-NOVEMBRO	21		9		
12-DEZEMBRO	20		6		
Totais	423	28	101	13	11

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2021	2022
01-JANEIRO	74	61
02-FEVEREIRO	72	62
03-MARÇO	85	2
04-ABRIL	71	
05-MAIO	68	
06-JUNHO	110	
07-JULHO	89	
08-AGOSTO	115	
09-SETEMBRO	92	
10-OUTUBRO	55	
11-NOVEMBRO	40	
12-DEZEMBRO	73	
Totais	944	125

Despachos:

	2021	2022
01-JANEIRO	518	824
02-FEVEREIRO	700	887
03-MARÇO	1165	115
04-ABRIL	684	
05-MAIO	609	
06-JUNHO	867	



07-JULHO	964	
08-AGOSTO	969	
09-SETEMBRO	941	
10-OUTUBRO	806	
11-NOVEMBRO	778	
12-DEZEMBRO	719	
Totais	9720	1826

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade –

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos

	2020	2021	2022 até 3-3
Processos recebidos	845	877	127
Média por dia útil	3,7	3,7	3,4
Processos remanescentes do ano anterior - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (60, 61, 62, 65, 90060, 90061, 90062, 90065)	467	578	519
Sentenças anuladas	5	4	0
Total de processos para solução - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (26, 27, 29, 31, 32, 60, 61, 62, 65, 90026, 90027, 90031, 90032, 90029, 90060, 90061, 90062, 90065)	1.317	1.459	646
Processos solucionados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)	741	944	125



Processos conciliados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 90039)	310	386	26
Produtividade	56,26%	64,70%	19,35%

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 3,78% em relação ao número de processos recebidos no ano 2020. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2021 houve um aumento de 8,44%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2022 até 3-3-2022)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2014	2	8
2015	3	7
2016	1	6
2017	14	5
2018	12	4



2019	28	3
2020	30	2
2021	309	1
2022 – ano de referência	116	
TOTAL	515	1,19

102 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	635
FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	82
FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	1.444



I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	de Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		o Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	1
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	42

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	123	307



I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	70	62

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	72	1.469
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	0	0

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	26
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	125



108 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	125
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	127

113 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	24
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	72

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

109 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	635
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	74

110 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	1.444
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	93



5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

111 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	74
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	93
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	9

112 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	635
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	1.444
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	9

Perfil da Vara do Trabalho		Sete Lagoas - 02ª Vara				
		Ano 2020 01/01/2020 a 31/12/2020	1º trim 2021 01/04/2020 a 31/03/2021	2º trim 2021 01/07/2020 a 30/06/2021	3º trim 2021 01/10/2020 a 30/09/2021	Ano 2021 01/01/2021 a 31/12/2021
Indicadores	101 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,57	1,18	0,81	0,63	0,50



	I02 - Pendentes	2.605	2.543	2.482	2.316	2.195
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	0,00	3,90	0,00	3,95
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	233,16	209,82	225,83	257,36	252,72
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	137,06	126,18	111,13	93,69	72,53
	I06 - Prazo médio na execução (em dias)	1.742,94	1.850,48	1.885,99	1.928,93	1.812,63
	I07 - Taxa de conciliação (%)	41,84	42,41	42,82	40,96	40,89
	I08 - Taxa de solução (%)	87,18	99,50	97,94	108,42	107,15
	I13 - Taxa de execução (%)	183,80	188,25	188,97	216,99	273,19
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	48,45	46,80	46,41	44,49	39,24
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	69,80	67,72	66,10	67,27	68,06
	I11 - Produtividade por servidor	149,90	160,40	165,20	157,80	179,00
	I12 - Pendentes por servidor	253,10	245,40	238,00	223,30	231,44
Meso	Acervo	0,42	0,46	0,73	0,41	0,69
	Celeridade	0,60	0,59	0,62	0,68	0,67
	Produtividade	0,46	0,34	0,42	0,38	0,32
	Congestionamento processual	0,63	0,60	0,66	0,69	0,66
	Força de trabalho	0,66	0,59	0,63	0,66	0,62
Macro	IGEST	0,5548	0,5162	0,6119	0,5633	0,5924
	Posição IGEST	132	117	144	134	143
	Movimentação processual	1001 a 1500				

FONTE: Sistema e-Gestão (dados do último trimestre extraídos em 31/01/2022)



6. ARRECADAÇÃO – Ano 2021

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valor pago aos reclamantes
R\$571.900,54	R\$0	RS7.158.491,37

7. PORTARIAS – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor as Portarias 1/1999, que regulamenta a prática de atos ordinatórios; 1/2000, que trata de carga para xerox; 1/2009, que dispõe sobre intimação via DEJT; 1/2011, que regulamenta os procedimentos necessários à implantação da CNDT de lançamentos de dados no BNDT e a 1/2012, que complementa a Portaria 1/2011.

8. SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 19 foram encontrados excessos de prazo.

Foram encontrados 21 excessos de prazo em 2021.

PJe

Escaneamento de petições não apreciadas: 104, mais antiga, 11-1-22.

Prazo vencido: 306, mais antigo, 14-8-21.

Cumprimento de providências: 644, doc. não apreciados, 5.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

10. Gestão Estratégica

Os dados do ano 2022 aguardam apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Meta 1 CNJ/2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Em 2021, quando a Meta era “Julgar mais processos que os distribuídos – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de



107,87% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 105,21%.

Meta 2 CNJ/2022: Julgar processos mais antigos – Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Em 2021, quando a Meta era “era Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 103,83% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo o resultado deste Regional de 101,69%.

Meta 3 CNJ/2022: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Em 2021, quando a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 106,55% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 101,08%.

Meta 5 CNJ/2022: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Em 2021, a Meta 5 era “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual na fase de conhecimento de 36,12% tendo atingido a meta, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 35,01%. O percentual alcançado na fase de execução foi de 61,45% tendo atingido a Meta. A média deste Regional para o mesmo período foi de 41,95%.

II. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.



12.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO EM FUNÇÃO DA Covid-19:

Recomenda-se sejam observadas as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 223/2020 e GP/GCR/GVCR N. 61/2021 deste Regional.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, que dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

2) cumprida a recomendação Nº 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao Covid-19;

3) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/paineis-interativos-bi>, conforme divulgação feita por meio do Ofício Circular conjunto N. GCR/GVCR/20/2021;



- 4) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;
- 5) cumprida a Resolução 233, de 13-7-2016, do CNJ que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, disponível no sítio eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal/0>, escolhendo e nomeando perito cadastrado, por nomeação direta do profissional ou por sorteio eletrônico, a critério do magistrado, observando o critério equitativo de nomeação em se tratando de profissionais da mesma especialidade;
- 6) cumprida a Resolução Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juizes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capita e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;
- 7) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamente a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;
- 8) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;
- 9) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021 diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”;
- 10) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;



11) completada a instrução oral em processos sobrestados pelo Tema nº 1046, que aguardam decisão de incidente de Repercussão Geral pelo STF, e proferida sentença parcial, conforme o art. 356 do CPC/2015, observando a ordem cronológica de sobrestamento. Acrescente-se que a Secretaria do PJe disponibilizou roteiro com orientações do lançamento de sentença parcial de acordo com o sistema e-Gestão no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.trt3.jus.br/internet/servicos/pje/downloads/manuais/lancamentos-no-pje-de-acordo-com-o-e-gestao-lo-grau.pdf>;

12) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, ao Secretário e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correção realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

2) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

3) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;

4) despachados os prazos vencidos, mantendo controle sobre a referida pasta;

5) despachados, em até 5 dias, os processos sem movimentação processual identificados no item 2.1 desta Ata;



6) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º da CLT;

7) inseridos na pauta os processos sobrestados já julgados pelo STF com incidentes de Repercussão Geral, discriminados no item 1.7 desta Ata, e que sejam observadas, também, as informações encaminhadas pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC, periodicamente à vara, referentes a processos já julgados pelo STF, para evitar o acúmulo desses processos;

8) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;

9) continuados os esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;

10) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/ 2022**: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/ - 2022**: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus; **Meta 3 CNJ/ - 2022**: Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% e da **META 5 CNJ/2022**: Reduzir a taxa de congestionamento – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%;

11) observado o lançamento dos valores recolhidos de Imposto de Renda, tendo em vista a ausência de apuração no ano 2021, conforme item 6 desta Ata.

Quanto aos itens 4, 5 e 8 deverá a Secretaria da Vara oficial a Corregedoria até o dia 31/3/2022.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;



- 2) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 3) despachados os prazos vencidos, mantendo controle sobre a referida pasta;
- 4) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º da CLT.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

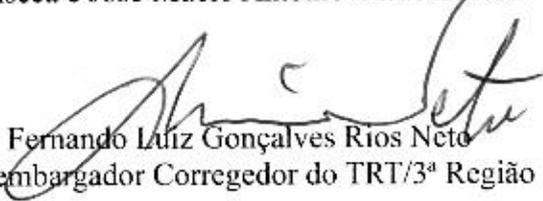
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

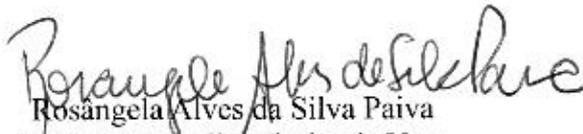
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

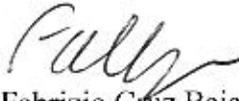
A Correição Ordinária é encerrada às 15h30min do dia quatorze de março de 2022, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 30/2022, divulgado no DJe 14-2-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de

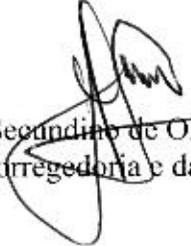


lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara e pelo Secretário da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.


Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Rosângela Alves da Silva Paiva
Juíza do Trabalho Titular da Vara


Fabrizio Cruz Baia
Secretário da Vara do Trabalho


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria